



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, com amparo no Art. 8º, combinado com os Art. 164, o Art.165 e o Art. 166 do Regimento Interno, considerando que:

- é imprescindível reconhecer a hipertensão pulmonar como uma condição que qualifica alguém como uma pessoa com deficiência (PCD) para garantir que esses indivíduos recebam o suporte e os recursos adequados;
- a hipertensão pulmonar pode causar limitações significativas na vida diária, afetando a capacidade de realizar atividades básicas e participar plenamente da sociedade; e
- portanto, é importante reconhecer as necessidades especiais dessas pessoas e garantir que tenham acesso a serviços de saúde adequados, apoio emocional e adaptações necessárias para viver com dignidade e qualidade de vida.

Desta forma, requer a Vossa Excelência seja submetida aos membros desta Comissão, a deliberação pela aprovação da participação em reunião da Comissão de Saúde da ABRAF - Associação Brasileira de Apoio às Famílias com Hipertensão Pulmonar e Doenças Correlatas, através da Sr^a. Rosemari Haak Tiegues - Coordenadora das atividades da ABRAF em SC, do Dr Tiago Bottega – Pneumologista, da Dra. Cláudia Rabello Nakana - advogada da Associação e da Sr^a. Fabiane Cherobin - paciente de Hipertensão Arterial Pulmonar.

Sala das Sessões,

Deputado Maurício Peixer

